



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013

O Secretário de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 14.36, do item 14 – Das Disposições Finais, do Edital 02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 73, de 16 de abril de 2013, torna pública as retificações do citado Edital, a seguir elencadas:

1. No item 2.3, alíneas f, k e l, **ONDE SE LÊ:**

- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) apresentar prova de conduta ilibada na vida pública e privada, passada por autoridade judicial ou judiciária;

LEIA-SE

- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, exceto se já cessado seus efeitos;
- k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado, exceto se já tenham cessado todos os seus efeitos;
- l) apresentar declaração de conduta ilibada na vida pública, passada por autoridade judicial ou judiciária;

2. No item 2.8, no quadro de vagas, **ONDE SE LÊ:**

Vagas	
Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência

LEIA-SE

Vagas	
Ampla Concorrência	Número de Vagas Para Pessoas com Deficiência

3. No item 2.9, subitem 2.9.1, **ONDE SE LÊ:**

2.9.1. Caso a opção/ cidade esteja com as vagas preenchidas, o candidato será alocado em outro polo de trabalho de acordo com a conveniência do DETRAN-MA.

LEIA-SE

2.9.1. Caso algum polo de trabalho não esteja com as vagas preenchidas os candidatos serão reclassificados até o preenchimento total das vagas disponíveis no certame.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

4. No item 3.13, **ONDE SE LÊ:**

3.13 (...) em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

LEIA-SE

3.13 (...) em caso de cancelamento ou anulação do concurso por conveniência da Administração Pública.

5. No item 14.18, **ONDE SE LÊ:**

14.18 (...) subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob guarda dos fiscais.

LEIA-SE

14.18 (...) subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob guarda do candidato.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

São Luís/MA, 08 de maio de 2013.

Fábio Gondim
Secretário de Estado da Gestão e Previdência